Id:030E86ABFB6BCB9A

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07
Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000001 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI N° 875/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, ART.5° II..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**970.000,00**
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-365-0015 2.920 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	300.000,00
02.06.00 - Secretaria de Finanças			
04-123-0003 2.103 - Manutenção do Departamento de Tributação e Arrecadação			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
28-843-0004 2.078 - Encargos com o Parcelamento de Dívidas			
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato		R$	480.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	30.000,00
02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
10-302-0031 2.962 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**970.000,00**
02.01.00 - Gabinete do Prefeito			
04-131-0005 2.115 - Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0010 1.403 - Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares ENS.FUNDAMENTAL			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	400.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo			
25-752-0992 1.010 - Amortização de Parcelamento de Operação de Credito Energia Solar			
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		R$	480.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	30.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07
Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO

02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
10-302-0031 2.962 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 01 de Janeiro de 2026

ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (01/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C8505DE3CEC1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 058/2025
REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00.
CONTRATADA: AMS CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 59.078.556/0001-43.

OBJETIVO: O objetivo deste termo aditivo é o acréscimo de serviços no valor R$ 32.400,04 (trinta e dois mil, quatrocentos reais e quatro centavos), referente ao acréscimo de serviços, de acordo com a lei 14.133/2021, e nos termos previsto alterando assim a cláusula sétima do contrato que tem por objeto a prestação dos serviços de reforma, manutenção preventiva e corretiva em prédios e anexos públicos do Município de Avelino Lopes - PI.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

Id:0B62277E2CA7C893

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

DECRETO Nº 033/2026, de 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, no âmbito do Programa Saúde na Escola – PSE, no Município de Avelino Lopes – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal, que reconhece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola – PSE, instituído pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, como estratégia de integração e articulação permanente entre as políticas públicas de saúde e educação, com vistas ao atendimento integral aos estudantes das escolas públicas;

CONSIDERANDO que a atuação intersetorial entre os setores de saúde, educação e assistência social é essencial para o enfrentamento dos desafios relacionados à saúde integral de crianças e adolescentes, especialmente no contexto escolar;

CONSIDERANDO a importância e urgência de implementação de ações e políticas voltadas à promoção da saúde mental, prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, prevenção de violência, autolesão e ideação suicida no ambiente escolar, com vistas a garantir o bem-estar biopsicossocial dos estudantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Avelino Lopes – PI, o **Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M**, com a finalidade de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do **Programa Saúde na Escola – PSE**.

Art. 2º O GTI-M será composto pelos seguintes membros titulares, representantes das respectivas áreas:

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELBERT HOLANDA MOURA - ***.732.693-** - 15/05/2026 16:49:18
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDECIR PARADA DOS SANTOS - ***.***.***-** - 15/05/2026 16:49:26